Resolução nº : 774/2002
Protocolo nº : 348376/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM JULIA DE SANTA MARIA PEREIRA DO COL. EST. VISC. DE GUARAPUAVA DE GUARAPUAVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM JULIA DE SANTA MARIA PEREIRA DO COL. EST. VISC. DE GUARAPUAVA DE GUARAPUAVA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA